

Resolução n. 032/2012.

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 049, de 21 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Integrado do Contestado – CINCO		
15.451.0001.2.004 – Desenvolvimento da Infra Estrutura Urbana		
3.1.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (17)	R\$	7.000,00
Total	R\$	7.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Integrado do Contestado – CINCO		
15.451.0001.2.004 – Desenvolvimento da Infra Estrutura Urbana		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (18)	R\$	7.000,00
Total	R\$	7.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de dezembro de 2012.

Nelmar Pinz
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 13.12.2012 – Edição nº 1138 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)